



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo: 12474/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA

Setor requisitante: Secretaria de Assistência Social de Videira

Responsável pela Demanda: Camila de F. Pelentir da Cruz

Matrícula: 18926

E-mail: social.camila@videira.sc.gov.br

Telefone: (49)3090 – 2780

1. **Objeto:** O presente documento manifesta a necessidade da CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ACOlhIMENTO DE F. D. D. S., EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PARA CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS Nº 5001136-84.2025.8.24.0079/SC.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:** A presente contratação do serviço de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos, se faz necessária para assegurar a continuidade do acolhimento e atendimento humanizado do idoso F. D. D. S., que depende integralmente desse suporte especializado, o que é fundamental para atender às obrigações legais e administrativas desta Secretaria no âmbito da assistência social. Em consonância com o relatório técnico apresentado pela Assistente Social referente a visita institucional para verificar as condições de acolhimento do idoso, a Secretaria Municipal de Assistência Social esclarece que, optou-se pela contratação da instituição Residencial Melhor Idade LTDA, inscrita sob CNPJ nº 45.818.870/0002-91, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender a determinação judicial, bem como, garantir o suporte contínuo às suas necessidades básicas, manutenção da segurança, prevenção de complicações de saúde, assegurando sua qualidade de vida e proteção integral, diante de sua condição física, emocional e social.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL
1	ACOLHIMENTO DE F. D. D. S., EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), PARA CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS Nº 5001136-84.2025.8.24.0079/SC	MENSAL	12

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Necessita de análise de riscos:

() SIM Justificativa: _____

(X) Não

6. Previsão no PCA

(X) SIM Descrição: “Código 16/FMAS - INTERNAÇÃO F. D. D. S.”

() Não, precisa incluir

7. Estimativa de valor: R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais).



8. Prazo de entrega/ execução: Os serviços deverão ser prestados a partir de 01 de abril de 2026, tendo em vista que o contrato atual se encerra em 31/03/2026.

9. Recursos orçamentários:

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA;
Unidade: 1– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Ação: 2078 – PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SUAS
Código Reduzido/Dotação: 544
Vínculo: 250070000500 - Recursos Ordinários repassados ao FMAS – Superávit Financeiro
Subelemento: 3339039530000000000 - Serviços de assistência social

10. Local e horário da entrega/execução: Conforme Termo de Referência.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

a) **CAROLINE ROCHA DE PAULA**, telefone (49) 3090-2780, e-mail: central.as@videira.sc.gov.br

b) **CAMILA DE FÁTIMA PELENTIR DA CRUZ**, telefone (49) 3090-2780, e-mail: social.camila@videira.sc.gov.br

Videira, SC, 17 de março de 2026

Responsável pela Formalização da Demanda

OBSERVAÇÕES: